

PORTARIA Nº031/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 24 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS Tutores PARA A PRIMEIRA ETAPA DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando o art. 225, da Constituição Federal que estabelece a incumbência do Poder Público em proteger a fauna e a flora;

Considerando a Lei Federal 13.426/2017 que estabelece critérios sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos;

Considerando a Lei 21.970/2016, que atribui competência aos municípios de implementar ações que promovam a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta assinado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a implantação do programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana.

RESOLVE:

Art. 1º A seleção dos tutores de cães e gatos que serão selecionados para a 1º etapa atenderão aos seguintes critérios elencados abaixo:

- a) Estar cadastrados no SUS - Lagoa Santa;
- b) Inclusão de novos tutores;
- c) Por recomendação da equipe técnica do Núcleo de Vigilância em Saúde, que analisarão fatores como a saúde do animal, acumuladores de animais, além de outras observações pertinentes à situação dos animais.
- d) As castrações serão realizadas preferencialmente em cães e gatos fêmeas;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 24 de junho de 2022.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa / MG